

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| Cristiane Levy Queiroz Michelles | 5 | 7 | 3 | 8 | 8 | 4 | INDEFERIDO |
| Denize Maria Barros Domingues | 3 | 7 | 5 | 5 | 9 | 3 | INDEFERIDO |
| Djeiriy Lima Alencar Bezerra | 2 | 7 | 4 | 8 | 10 | 2 | INDEFERIDO |
| Fernanda Luana da Silva Costa | 5 | 7 | 7 | 8 | 15 | 5 | DEFERIDO |
| Gilney Batista de Freitas | 5 | 8 | 5 | 8 | 14 | 6 | DEFERIDO |
| Hermenegildo Galvão Rezende | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | AUSENTE |
| Iris Meire da Silva Guerreiro | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | AUSENTE |
| Jardel Ramos da Encarnação | 6 | 8 | 7 | 5 | 10 | 5 | DEFERIDO |
| Jardely Gonçalves Nogueira | 3 | 4 | 7 | 7 | 6 | 4 | INDEFERIDO |
| José Elezíer Calheiros Barros | 6 | 7 | 6 | 7 | 14 | 7 | DEFERIDO |
| Joseana Oliveira Viana | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | AUSENTE |
| Júlio Cesar Ferreira Da Silva | 8 | 5 | 6 | 6 | 14 | 7 | DEFERIDO |
| Karina da Silva Damascena | 6 | 5 | 6 | 8 | 13 | 5 | DEFERIDO |
| Luciane Michella da Silva Santos | 4 | 6 | 4 | 7 | 14 | 3 | INDEFERIDO |
| Lucilene da Silva Paiva Carlos | 3 | 6 | 5 | 8 | 9 | 4 | INDEFERIDO |
| Maria de Nazaré Nogueira de Souza | 3 | 4 | 6 | 5 | 8 | 5 | INDEFERIDO |
| Maria Isaldina Amorim Cruz | 2 | 5 | 5 | 7 | 16 | 5 | INDEFERIDO |
| Naide Cabral Reis | 2 | 5 | 5 | 6 | 13 | 5 | INDEFERIDO |
| Rafael dos Santos Neves | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | AUSENTE |
| Ricardo Oliveira Melo | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | AUSENTE |
| Rodrigo Luiz Pereira da Silva | 7 | 8 | 5 | 9 | 12 | 5 | DEFERIDO |
| Ruyara de Souza Castro | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX | AUSENTE |
| Sântina Nunes Bezerra | 5 | 5 | 5 | 5 | 10 | 8 | DEFERIDO |
| Tainara Pacheco | 6 | 6 | 6 | 7 | 11 | 4 | INDEFERIDO |
| Tamiles Monteiro de Amorim | 6 | 9 | 7 | 8 | 11 | 5 | DEFERIDO |
| Vandete Maria Cardoso Menezes | 5 | 5 | 6 | 6 | 10 | 5 | DEFERIDO |

*Deferido- CLASSIFICADO *Indeferido – DESCLASSIFICADO

- Que no dia 18 de agosto de 2019, na Escola Estadual João Valério de Oliveira (GM3), compareceram 57 (cinquenta e sete) candidatos a prova de suficiência e 11 (onze) candidatos NÃO COMPARECERAM. Foram anuladas as questões 30, 60 e 70, sem prejuízo aos candidatos;
- Serão considerados habilitados no pleito os candidatos que acertar na prova objetiva 50% (cinquenta por cento) das questões em cada disciplina de Português, Informática, Noções de Direito Constitucional, Sistema de Garantia de Direito, Políticas Públicas voltadas ao Direito da Criança e dos Adolescentes e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Os candidatos inabilitados poderão requerer a recontagem de pontos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação dos resultados, vedada a revisão de provas.
- Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito a Comissão Eleitoral convocará eleição, mediante Edital, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados.

Itacoatiara, 21 de agosto de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior

Código Identificador:ECC26720

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL EDITAL Nº 2/2019 – ABERTURA DE CONCURSO

EDITAL Nº 2/2019 – ABERTURA DE CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Manicoré no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, através da secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos dos quadros de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal de Manicoré, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 271 (duzentas e setenta e uma) vagas em diversos cargos, sendo reservado o percentual de 10% a candidatos portadores de com deficiência. conforme TABELA I, a serem nomeados por regime estatutário, observados os termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, de 05 de abril de 1990, Lei nº 925, de 2018, da Lei Municipal nº 924, de 2018 e da Lei Municipal nº 874, de 2015.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Manicoré, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I – CARGOS OFERECIDOS POR DISCIPLINA, NÚMERO DE VAGAS E LOCALIDADE.

| ITEM | CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
|------|---|------------------------------------|---------|--------|---------------|-------------|
| | | | VAGA[1] | PCD[2] | | |
| 1.0 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| 1.1 | Creche Escola Maria José Beleza Amorim | Zona Urbana | 5 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 1.2 | Escola de Educação Infantil Carmelita Soares da Silva | Zona Urbana | 15 | 2 | 20h | |
| 1.3 | Dom Pedro II | BR 230 – Km/Santo Antônio Matupi | 11 | 1 | 20h | RS 1.278,87 |
| 1.4 | Ipiranga | Vila Maravilha/Ipiranga | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| ITEM | CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
| 2.0 | MULTISSÉRIE (SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO) | | VAGA[1] | PCD[2] | | |
| 2.1 | Antônio Fernandes Cardoso | São Pedro/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.2 | Branca de Neve | Bom Fim/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.3 | Esperança | Esperança/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.4 | Jesus é Vida | Três Estrelas/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.5 | Laura Vicunã | Terra Preta/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.6 | Maria do Carmo Pinto | Mucambo/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.7 | Santa Terezinha | Estirão/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.8 | São Bartolomeu | Lagos dos Remédios/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.9 | São Domingos Sávio | Boa Fé/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.10 | São Francisco de Assis | Barro Alto/Rio Manicoré | 3 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.11 | São Judas Tadeu | Vera Cruz/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.12 | Genuíno José de Oliveira | São João/Paraná do São | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.13 | Haroldo Ferreira da Costa | Barreira da Maravilha/Rio Madeira | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.14 | Nossa Senhora de Fátima | Porto Seguro/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.15 | Nossa Senhora de Nazaré | Nazaré Uruá/Rio Madeira | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.16 | Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Jenipapo I/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.17 | Pedro Batista Campos | São Pedro/Paraná do Uruá | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.18 | Raimunda Nonata de Oliveira | Cachoeirinha/Rio Madeira | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.19 | Samuel Ferreira | Ponta Nova/Rio Mariepauá | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.20 | Santa Helena | Santa Helena/ Rio Mataurá | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.21 | Santa Rita | Santa Rita / Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.22 | São Francisco das Chagas | Itapinima/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.23 | São Raimundo | Biribá/ Rio Mataurá | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.24 | São Pedro | Delícia/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.25 | Elegância | Novos Prazeres/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.26 | Maria Edith da Silva | Stª Terezinha/Rio Atininga | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.27 | Nossa Senhora Auxiliadora | Bracinho/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.28 | Nossa Senhora de Nazaré | Barreira do Matupiri/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.29 | Nossa Senhora do Rosário | Matupirizinho/Matupiri | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.30 | Paraíso | Paraíso/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.31 | Ribamar | Ribamar/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.32 | Santa Luzia | Braço Grande/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.33 | Santa Maria | Poção/Lago do Matupiri | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.34 | São José | São José/Rio Atininga | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.35 | São José | São José / Matupiri | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.36 | São Marcos | Braço Grande/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.37 | Terra Preta | Terra Preta/Rio Atininga | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.38 | São Francisco | Repartimento/Lago do Jenipapo | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.39 | Caridade | Caridade/Santa Maria | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.40 | Cristalina | Cristalina/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.41 | Liberdade | Liberdade/Ilha de Onças | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.42 | Maria Araújo Pinto | Água Azul/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.43 | Nossa Senhora do Rosário | Jatuarana/Lago do Jatuarana | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.44 | Padre Armando | Cumaru/Ilha de Onças | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.45 | Santo Antonio | Pau Queimado/rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.46 | São José | Paraná de Onças/São José de Onças | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.47 | São Miguel | São Miguel/Ilha de Onças | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.48 | São Sebastião | Pandegal/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.49 | São Sebastião | São Sebastião/Paraná de Onças | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.50 | Sebastião Rodrigues de Melo | Urucuri/Igarapé do Urucuri | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.51 | Nossa Senhora do Rosário | Vista Alegre | 3 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.52 | Crispim Cardoso | Nazaré/Capanazinho | 3 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.53 | Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Fátima /Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.54 | Santa Cívita | Santa Cívita/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.55 | Santa Cívita/Terra Preta | Terra Preta/Capanazinho | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.56 | Santa Luzia | Santa Luzia/Barreira do Capanã | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.57 | Santo Antônio | Santo Antonio/Barreira Capanazinho | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.58 | São Francisco | São Francisco /Furo do Purui | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.59 | São José | São José do Cumã/Capanã Grande | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.60 | São Raimundo | São Raimundo/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.61 | São Sebastião | Igarapé do Cumã /Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.62 | Tomé Oliveira | Santa Ana/ Capanazinho | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.63 | Hélio de Oliveira Rêgo | Ponta do Campo/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.64 | Álvaro Maia | Bom Suspiro/Rio Marmelos | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.65 | Curuçá | Curuçá/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.66 | Nossa Senhora da Saúde | Vista Alegre/ Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.67 | Nossa Senhora Aparecida | Urumatuba/Rio Madeira | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.68 | Nossa Senhora do Rosário | Taquara/Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.69 | Santa Catarina | Santa Catarina/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.70 | Santa Cívita | Barreira do Curuçá/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.71 | Santa Marta | Santa Marta/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.72 | Santo Antonio | Varadouro do Moreira/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.73 | São Braz | Vista Nova/Rio Marmelos | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.74 | São Domingos Sávio | Fortaleça/Bon Intento | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.75 | São Francisco II | São Francisco II/Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.76 | São Francisco das Chagas | Nazaré do Retiro/Rio Madeira | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.77 | São Francisco de Assis | Samaúma/Lago dos Baetões | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.78 | São José | Primavera /Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.79 | São José | São Vicente/Rio Madeira | 2 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.80 | São Pedro | São Pedro/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | RS 1.278,87 |
| 2.81 | Dom Pedro II | BR 230 – Km/Santo Antônio Matupi | 15 | 2 | 20h | RS 1.278,87 |

| | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|----------------------|--------------------|
| 2.82 | Ipiranga | Vila Maravilha/Ipiranga | 3 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| ITEM | CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
| 3.0 | PORUTGUÉS | | VAGA[1] | PCD[2] | | |
| 3.1 | Jesus é Vida | Três Estrelas/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.2 | São Francisco de Assis | Barro Alto/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.3 | Genuíno José de Oliveira | São João/Paraná do São João | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.4 | Haroldo Ferreira da Costa | Barreira da Maravilha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.5 | Nossa Senhora de Nazaré | Nazaré Uruá/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.6 | Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Jenipapo I/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.7 | Raimunda Nonata de Oliveira | Cachoeirinha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.8 | Nossa Senhora Auxiliadora | Bracinho/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.9 | Nossa Senhora de Nazaré | Barreira do Matupiri/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.10 | Santa Luzia | Braço Grande/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.11 | São José | São José/Rio Atininga | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.12 | São José | São José / Matupiri | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.13 | São Francisco | Repartimento/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.14 | Liberdade | Liberdade/Ilha de Onças | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.15 | Maria Araújo Pinto | Aqua Azul/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.16 | Sagrado Coração de Jesus | Democracia/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.17 | Santo Antônio | Pau Queimado/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.18 | Emiliano Ferreira Lopes | Nazaré/Capanazinho | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.19 | Santo Antônio | Barreira / Capanazinho | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.20 | São Francisco | São Francisco /Furo do Puruí | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.21 | São José | São José do Cumã/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.22 | Hélio de Oliveira Rêgo | Ponta do Campo/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.23 | Álvaro Maia | Bom Suspiro/Rio Marmelos | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.24 | Nossa Senhora da Saúde | Vista Alegre/ Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.25 | Nossa Senhora Aparecida | Urumatuba/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.26 | São Francisco II | São Francisco II/Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.27 | São Francisco das Chagas | Nazaré do Retiro/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.28 | São Francisco de Assis | Samaúma/Lago dos Baetás | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 3.29 | São José | São Vicente/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| ITEM | CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
| 4.0 | MATEMÁTICA | | VAGA[1] | PCD[2] | | |
| 4.1 | Jesus é Vida | Três Estrelas/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.2 | São Francisco de Assis | Barro Alto/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.3 | Genuíno José de Oliveira | São João/Paraná do São João | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.4 | Haroldo Ferreira da Costa | Barreira da Maravilha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.5 | Nossa Senhora de Nazaré | Nazaré Uruá/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.6 | Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Jenipapo I/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.7 | Raimunda Nonata de Oliveira | Cachoeirinha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.8 | Nossa Senhora Auxiliadora | Bracinho/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.9 | Nossa Senhora de Nazaré | Barreira do Matupiri/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.10 | Nossa Senhora do Rosário | Matupirizinho/Matupiri | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.11 | Santa Luzia | Braço Grande/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.12 | São José | São José/Rio Atininga | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.13 | São José | São José / Matupiri | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.14 | São Pedro | Verdum/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.15 | São Francisco | Repartimento/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.16 | Liberdade | Liberdade/Ilha de Onças | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.17 | Maria Araújo Pinto | Aqua Azul/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.18 | Sagrado Coração de Jesus | Democracia/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.19 | Santo Antônio | Pau Queimado/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.20 | Emiliano Ferreira Lopes | Nazaré/Capanazinho | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.21 | Santo Antônio | Barreira / Capanazinho | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.22 | São Francisco | São Francisco /Furo do Puruí | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.23 | São José | São José do Cumã/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.24 | Hélio de Oliveira Rêgo | Ponta do Campo/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.25 | Alvaro Maia | Bom Suspiro/Rio Marmelos | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.26 | Nossa Senhora da Saúde | Vista Alegre/ Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.27 | Nossa Senhora Aparecida | Urumatuba/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.28 | São Francisco II | São Francisco II/Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.29 | São Francisco das Chagas | Nazaré do Retiro/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.30 | São Francisco de Assis | Samaúma/Lago dos Baetás | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 4.31 | São José | São Vicente/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| ITEM | CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
| 5.0 | HISTÓRIA | | VAGA[1] | PCD[2] | | |
| 5.1 | Jesus é Vida | Três Estrelas/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.2 | São Francisco de Assis | Barro Alto/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.3 | Genuíno José de Oliveira | São João/Paraná do São João | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.4 | Haroldo Ferreira da Costa | Barreira da Maravilha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.5 | Nossa Senhora de Nazaré | Nazaré Uruá/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.6 | Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Jenipapo I/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.7 | Raimunda Nonata de Oliveira | Cachoeirinha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.8 | Nossa Senhora Auxiliadora | Bracinho/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.9 | Nossa Senhora de Nazaré | Barreira do Matupiri/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.10 | Nossa Senhora do Rosário | Matupirizinho/Matupiri | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.11 | Santa Luzia | Braço Grande/Lago do Jenipapo | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.12 | São José | São José/Rio Atininga | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.13 | São José | São José / Matupiri | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.14 | São Pedro | Verdum/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.15 | Liberdade | Liberdade/Ilha de Onças | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.16 | Maria Araújo Pinto | Aqua Azul/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.17 | Emiliano Ferreira Lopes | Nazaré/Capanazinho | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.18 | São Francisco | São Francisco /Furo do Puruí | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.19 | São José | São José do Cumã/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.20 | Hélio de Oliveira Rêgo | Ponta do Campo/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.21 | Alvaro Maia | Bom Suspiro/Rio Marmelos | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.22 | Nossa Senhora Aparecida | Urumatuba/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |

| | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------|----------------------|--------------------|
| 5.23 | São Francisco II | São Francisco II/Lago do Acará | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 5.24 | São José | São Vicente/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| ITEM | CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
| 6.0 | GEOGRAFIA | | VAGA[1] | PCD[2] | | |
| 6.1 | Jesus é Vida | Três Estrelas/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.2 | São Francisco de Assis | Barro Alto/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.3 | Genuíno José de Oliveira | São João/Paraná do São | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.4 | Haroldo Ferreira da Costa | Barreira da Maravilha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.5 | Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Jenipapo I/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.6 | Raimunda Nonata de Oliveira | Cachoeirinha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.7 | São José | São José/Rio Atinzinga | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.8 | São Pedro | Verdum/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.9 | Liberdade | Liberdade/Illa de Onças | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.10 | Maria Araújo Pinto | Água Azul/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.11 | Emiliano Ferreira Lopes | Nazaré/ Capanazinho | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.12 | Hélio de Oliveira Rêgo | Ponta do Campo/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.13 | Alvaro Maia | Bom Suspiro/Rio Marmelos | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 6.14 | Nossa Senhora Aparecida | Urumatuba/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| ITEM | CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
| 7.0 | CIÊNCIAS | | VAGA[1] | PCD[2] | | |
| 7.1 | Jesus é Vida | Três Estrelas/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.2 | São Francisco de Assis | Barro Alto/Rio Manicoré | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.3 | Genuíno José de Oliveira | São João/Paraná do São | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.4 | Haroldo Ferreira da Costa | Barreira da Maravilha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.5 | Nossa Senhora de Nazaré | Nazaré Uruá/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.6 | Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | Jenipapo I/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.7 | Raimunda Nonata de Oliveira | Cachoeirinha/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.8 | São José | São José/Rio Atinzinga | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.9 | São Pedro | Verdum/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.10 | Liberdade | Liberdade/Illa de Onças | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.11 | Maria Araújo Pinto | Água Azul/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.12 | Sagrado Coração de Jesus | Democracia/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.13 | Emiliano Ferreira Lopes | Nazaré/ Capanazinho | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.14 | São Francisco | São Francisco /Furo do Purui | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.15 | São José | São José do Cumã/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.16 | Hélio de Oliveira Rêgo | Ponta do Campo/Capanã Grande | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.17 | Alvaro Maia | Bom Suspiro/Rio Marmelos | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |
| 7.18 | Nossa Senhora Aparecida | Urumatuba/Rio Madeira | 1 | 0 | 20h | R\$ 1.278,87 |

[1] Número de vagas

[2] Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital

TABELA II – CARGOS OFERECIDOS POR QUALIFICAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---|----------------------|---------------------------|
| Professor de Educação Infantil e Séries/Anos – Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ano ao 5º Ano). | 20 H | |
| | VENCIMENTO BASE | R\$ 80,00 |
| | RS 1.278,87 | |

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, e, excepcionalmente, poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério na modalidade Normal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR: Programa de Educação Infantil, Educação Básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas no nível de Educação Infantil e Ensino Fundamental; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional municipal; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---|----------------------|---------------------------|
| Professor Licenciatura Plena em Português | 20 H | |
| | VENCIMENTO BASE | R\$ 80,00 |
| | RS 1.278,87 | |

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou em Letras e Linguagens.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR: Programa de Educação Básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas no nível de Ensino Fundamental; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional municipal; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--|----------------------|---------------------------|
| Professor Licenciatura Plena em Matemática | 20 H | |
| | VENCIMENTO BASE | R\$ 80,00 |
| | RS 1.278,87 | |

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR: Programa de Educação Básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas no nível de Ensino Fundamental; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional municipal; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---|----------------------|---------------------------|
| Professor Licenciatura Plena em Geografia | 20 H | |
| | VENCIMENTO BASE | R\$ 80,00 |
| | RS 1.278,87 | |

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR: Programa de Educação Básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas no nível de Ensino Fundamental; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional municipal; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--|----------------------|---------------------------|
| Professor Licenciatura Plena em História | 20 H | |
| | VENCIMENTO BASE | R\$ 80,00 |
| | RS 1.278,87 | |

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR: Programa de Educação Básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas no nível de Ensino Fundamental; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional municipal; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---|-----------------|--------------------|
| Professor Licenciatura Plena em Ciências. | 20 H | R\$ 80,00 |
| | VENCIMENTO BASE | |
| | R\$ 1.278,87 | |

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Biológicas de 1º grau ou Licenciatura em Química.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR: Programa de Educação Básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas no nível de Ensino Fundamental; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional municipal; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

1.2.1. PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA ZONA RURAL E URBANA

A prova objetiva será composta de prova escrita objetiva.

1.2.3. Os candidatos que forem aprovados em todo o processo do concurso serão lotados na Comunidade/Região para a qual concorreram, não podendo pedir remanejamento para outras localidades ou para a sede municipal, salvo por conveniência da Administração Municipal, após certo período (estágio probatório), observada a regra específica para os professores (item 1.2.4).

1.2.4. O nomeado em razão deste concurso para o cargo de professor para a zona rural, somente poderá ser removido ou relotado em outra unidade escolar da mesma calha de rio (região) onde originalmente lotado após os 3 (três) anos de estágio probatório. Será admitida a remoção ou relotação para outra calha de rio ou para a sede do Município, se conveniente para a administração pública.

1.3. Aos vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, serão acrescidas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e nas demais Leis citadas no subitem 1.1.

1.4. As descrições das atividades dos cargos encontram-se relacionadas na TABELA II deste Edital;

1.5. A descrição de cada Zona Urbana ou Rural encontra-se na TABELA I.

1.6. Os conteúdos programáticos para cada cargo estão previstos no Anexo II.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local de Manicoré e sob a responsabilidade do Instituto Abaré-Eté;

1.8. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de:

1.8.1. Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.8.2. 2ª Etapa: Avaliação de Títulos de caráter classificatório;

1.9. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na TABELA I do presente edital;

1.10. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da TABELA I deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e mentais dos candidatos, correlacionadas com as atribuições do cargo.

1.11. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado, pelo serviço médico determinado pela Prefeitura Municipal de Manicoré - AM será eliminado do Concurso Público.

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra.

2.2. Para a posse no cargo em que o candidato for aprovado, classificado e nomeado, deverá preencher os requisitos a seguir:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme dispostos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decretos Federais n.º 70.391/72 e 70.436/72.

b) possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos no item I;

c) ser maior de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;

2.2.1. Não tomará posse o servidor que tiver sido condenado com fundamento na Lei federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, ou em razão de processo administrativo disciplinar com aplicação de pena de demissão a que se referem os inc. II e III do parágrafo único do art. 140 da Lei municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000, ou nas normas congêneres da legislação da União Federal ou do Estado do Amazonas.

2.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação, previstos no ato de nomeação ou em listagem oficial do Município de Manicoré.

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem photocópias ou xerocópias não autenticadas.

2.5. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 2.2 e os exigidos no ato de nomeação, observadas as aplicáveis disposições legais e regulamentares, perderá o direito à investidura no referido cargo.

2.6. Quanto aos candidatos inscritos, aprovados, classificados e nomeados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, aplicam-se ainda as regras dos subitens 5.5 a 5.13 deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutoabare-ete.com.br, na data prevista pelo CRONOGRAMA, observado o horário local do Município de Manicoré e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico.

3.1.1. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;

3.1.2. O pagamento da Taxa de Inscrição ou Isenção da Taxa de Inscrição pelo candidato implicará o completo conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das condições previstas nas Leis geradoras do presente Edital, seus Anexos e suas alterações, sobre as quais não poderá alegar quaisquer desconhecimentos, parcial ou total;

3.2. Para concorrer aos cargos de Professor da Zona Rural e Urbana, no momento da inscrição, o candidato deverá optar pela Escola/Comunidade, Zona Urbana ou Rural para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante na Tabela I deste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato ao respectivo cargo/nível é de: R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

3.3.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, inclusive pelo site do banco de preferência do candidato, observado o disposto no subitem 3.3.4, como o vencimento de acordo com o CRONOGRAMA e suas alterações.

3.3.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoabare-ete.com.br, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, até a data limite para pagamento das inscrições, conforme cronograma, parte integrante deste edital;

3.3.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.3.4. Não será admitido em hipótese nenhuma o pagamento do **BOLETO** da taxa de inscrição em **Postos Expressos** e **Banco postal**, pois não asseguram a identificação do pagamento no banco de dados da Instituição executora do concurso; será considerado inválido o pagamento feito em **Postos Expressos** e **Banco postal**, o não cumprimento deste SUBITEM será de inteira responsabilidade do candidato;

3.3.5. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.3.5.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.3.6. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: em cheque, via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápida, por transferência entre contas correntes, por DOC, TED, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.3.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição, sob qualquer alegação, motivo ou pretexto mesmo que por desistência do candidato.

3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese nenhuma; portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o cargo e demais dados preenchidos;

3.5. Na ocorrência de fatos previstos, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.6. O Instituto Abaré-Eté e a Prefeitura Municipal de Manicoré, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.7. O candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Abaré-Eté se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos;

3.8. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Abaré-Eté através do e-mail contato@institutoabare-ete.com.br, para verificar o ocorrido, no prazo de dois dias úteis a contar da data do subitem 3.7;

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Manicoré e ao Instituto Abaré-Eté o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.10. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que detectado posteriormente, implicará na imediata desclassificação do candidato.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, e que tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto;

4.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, da além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet;

4.1.2. Considera-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

4.1.3. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição com isenção de pagamento através do SISTAC no site mds.gov.br o qual deferirá ou indeferirá a isenção.

4.1.4. A Prefeitura de Manicoré e o Instituto Abaré-Eté não serão responsáveis pela aprovação ou não da taxa de isenção e não aprovaram taxas de isenções que não forem autorizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através do sistema SISTAC.

4.2. O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem anterior somente será realizado no período conforme CRONOGRAMA parte integrante deste edital, via Internet por meio do endereço eletrônico www.institutoabare-ete.com.br.

4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

4.3.1. Declaração falsa, além da exclusão do concurso, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei;

4.3.2. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, podendo resultar em anulação da isenção deferida;

4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.5. Conforme CRONOGRAMA parte integrante deste edital, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.institutoabare-ete.com.br os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;

4.6. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.6.1. O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;

4.6.2. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição;

4.7. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento indeferida e seu recurso for julgado improcedente, ainda poderá participar do certame, desde que realize nova inscrição, gere o boleto devido Conforme descrito no CRONOGRAMA, parte integrante deste edital;

4.8. A Prefeitura Municipal de Manicoré e o Instituto Abaré-Eté eximem-se das despesas com viagens, deslocamento, estadia alimentação ou quaisquer outras despesas dos candidatos para prestar as provas;

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no § 7º, art. 12 da Lei 925/2018, observado o disposto na Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

5.2. Em obediência ao disposto no art.37, VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes;

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;

5.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa portadora deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período das inscrições conforme **CRONOGRAMA** parte integrante deste edital, ao Instituto Abaré-Eté, laudo médico devidamente identificando nome do candidato, vaga pretendida e REF: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ EDITAL 02/2019 - LAUDO MÉDICO", a documentação a seguir através da área do candidato digitalizado em arquivo PDF:

a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, para assegurar previsão de adaptação da sua prova; informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras "a" e "b" deste subitem, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada nas letras "a" e "b" deste subitem, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras "a" e "b" deste subitem, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência. Este tempo adicional, em qualquer caso, limitar-se-á a, no máximo, 60 minutos, observado o disposto nos subitens 5.10, 7.1.1 e 7.11;

5.4.1. Para fins de validação dos prazos estabelecidos no subitem 5.4, será considerada a data da postagem da referida documentação na área indicada;

5.4.2. O candidato portador de deficiência, ao escolher a vaga reservada a que pretende concorrer, deve considerar as peculiaridades do exercício profissional do cargo e a compatibilidade destas, com a sua limitação pessoal - física ou intelectual;

5.5. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de necessidades especiais, quando nomeados, deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Manicoré, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de necessidades especiais ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.6. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações;

5.7. A não observância do disposto no subitem 5.6, o não enquadramento como portador de necessidades especiais, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nestas condições. A Prefeitura Municipal de Manicoré convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais do referido cargo tenha esgotado;

5.8. Os candidatos às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas considerados sua classificação geral por cargo;

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;

5.9.1. As vagas que não forem providas por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo;

5.10. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.12. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial - mais ampla ou mais profunda - ou total;

5.13. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99;

5.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

5.15. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

5.16. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital.

5.17. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive mantendo o celular ou outro equipamento eletrônico, desligado.

5.18. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de prova Objetiva.

6.2. Das Provas objetivas constarão

6.2.1 - Ensino Superior Completo e em nível médio com formação de Magistério na Modalidade Normal, (Professores: Educação Infantil / Multissérie (1º ao 5º Ano): Português, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Específicos da legislação e Conhecimentos Específicos da Disciplina.

6.2.2 - Ensino Superior Completo (Professores Português/ Matemática/ Historia/ Geografia/ Ciências): Português, Noções de Informática, Conhecimentos Específicos da legislação e Conhecimentos Específicos da Disciplina.

6.3. Os conteúdos programáticos versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

6.4. As questões das Provas objetivas serão escolhidas de forma aleatória obedeceram aos programas contidos no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste edital.

6.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no item VIII, deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas escritas serão realizadas na cidade de Manicoré na data previstas de acordo com o CRONOGRAMA parte integrante deste edital, observado o horário Local; do município de Manicoré conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

OBS: AS DATAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO de acordo com o subitem 7.1.1. Deste edital.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Manicoré, o Instituto Abaré-Eté reserva-se do direito de selecionar outra data para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Manicoré, e através da Internet no endereço <http://concursos.institutoabare-ete.com.br/>, conforme CRONOGRAMA parte integrante deste edital;

7.2.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao concurso no site <http://concursos.institutoabare-ete.com.br/>, bem como os prazos de recursos da taxa de Isenção, relação de candidatos inscritos, erratas quando houver e consulta para verificar o seu local de prova entre outros;

7.2.2. Os candidatos deverão confirmar em até 24 antes da abertura dos portões os seus respectivos locais, salas e horários para que não haja desconhecimento das informações;

7.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 7.2;

7.3. As correções de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser solicitadas no dia de aplicação das provas;

7.4. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Abaré-Eté, através do e-mail: contato@institutoabare-ete.com.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

7.4.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;

7.4.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transscrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.institutoabare-ete.com.br/>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes do Edital.

7.4.3. O candidato que não entrar em contato com o Instituto no prazo mencionado nos subitens 7.2.1., 7.4 será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

7.5. O candidato deverá comparecer aos locais designados para as provas, objetiva escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
c) na realização da prova objetiva, o candidato deve estar munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente.

7.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

7.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.5.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Abaré-Eté procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição paga;

7.7.1. A inclusão de que trata o subitem 7.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Abaré-Eté na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 7.7, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.7.3. No dia da realização das provas, NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato:

a) entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

b) portar, transportar, manter ligado nem usar celular e/ou demais aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, óculos com câmera, telefone celular, e/ou equipamentos semelhantes).

c) não será permitido ainda o uso de protetores auriculares, bonés, óculos escuros, capacetes ou qualquer objeto que possa interferir na aplicação das provas;

7.7.3.1. Os celulares e demais equipamentos referidos na letra “B e C” subitem 7.7.3 poderão ser mantidos em sala de provas, em sacos plásticos individuais, devidamente desligado inclusive a função alarme sob a inteira responsabilidade do candidato e o seu acionamento (toque mesmo que na função alarme implicara na eliminação do candidato);

7.7.3.2. Na ocorrência do descumprimento do subitem 7.7.3 e 7.7.3.1. durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente **eliminado** do Concurso Público;

7.7.4. O Instituto Abaré-Eté não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ou pertences pessoais ocorridos durante a realização das provas;

7.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações o candidato que descumpri este SUBITEM será automaticamente **eliminado** do Concurso Público;

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato terá que ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas máquinas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

7.11. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (horas) horas;

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início destas;

7.13. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;

7.14. Será automaticamente **ELIMINADO** do CONCURSO PÚBLICO DE MANICORÉ o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.5;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.12;

7.14.5. For surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, durante sua realização, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Pú blico;

7.14.14 Descumprir os SUBITENS 7.7.3., 7.7.3.1., 7.7.4. e 7.8.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Pú blico;

7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

7.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;

7.19. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;

7.20. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 1 (uma) hora do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.20.1. Se tiver intenção de recorrer do resultado desta fase, o candidato terá acesso aos textos das provas virgens no site do concurso quando da publicação do gabarito; poderá ainda utilizar-se, como orientação, das anotações que tiver feito no Caderno de Questões individual que tiver levado consigo;

7.21. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A PROVA OBJETIVA ESCRITA será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

| Professor 20 horas | | | |
|--|-----------|------|------------|
| Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Básicos | Questões | Peso | Pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Pedagógicos | 20 | 2 | 40 |
| Matemática | 5 | 1 | 5 |
| Noções de Informática | 5 | 1 | 5 |
| Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Específicos | Questões | Peso | Pontos |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | 40 |
| Total | 60 | | 100 |

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

- 8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento);
 8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para os cargos de nível superior, conforme este Edital;
- 9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através da área do candidato em data que será divulgada no edital de convocação após a divulgação do resultado das provas objetivas.
- 9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória.
- 9.2.2. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso.
- 9.3. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado;
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidas por Instituição Oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 9.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 9.5. Os cursos deverão estar autorizados ou reconhecidos pelos órgãos competentes;
- 9.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;
- 9.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 9.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem da tabela do subitem 9.11;
- 9.9. Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 9.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

| Títulos | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|----------------|--------------|
| Pós Graduação Lato Sensu (especialização) - com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição. | 1,0 | 1,0 |
| Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição. | 2,0 | 2,0 |
| Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição. | 3,0 | 3,0 |

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final de cada candidato, aprovado em cada fase, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando houver.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo e, se for o caso, por zona, por localidade, por calha de rio e por área de conhecimento (cargo de Professor).
- 10.3. Em cada caso do subitem 10.2, serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 10.4. O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Manicoré, divulgado na internet no endereço eletrônico www.institutoabare-ete.com.br e dele caberá recurso nos termos deste Edital.
- 10.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Manicoré e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Abaré-Eté.
- 10.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 10.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
- 10.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos
- 10.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática
- 10.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de cargos, respeitada sempre a ordem de classificação.

XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo conforme CRONOGRAMA parte integrante deste Edital, exclusivamente por meio do e-mail: contato@institutoabare-ete.com.br para não candidatos.
- 11.1.1. qualquer candidatos inscritos poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo conforme CRONOGRAMA parte integrante deste Edital, exclusivamente por meio da ÁREA DO CANDIDATO.
- 11.1.2. O Instituto Abaré-Eté e a Prefeitura Municipal de Manicoré responderão à impugnação ou recurso no prazo conforme CRONOGRAMA parte integrante deste Edital.
- 11.1.3. Se da resposta ao recurso ou impugnação previstos no subitem 11.1 resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições dos cargos específicos que tenham sido atingidos será reposto na medida do período já ultrapassado.
- 11.1.4. Não será objeto de recurso posterior (subitens 11.2 e 11.3) a matéria já suscitada em impugnação ou recurso previsto neste subitem 11.1
- 11.1.5. Vencido o prazo do subitem 11.1, fica o candidato vinculado ao presente Edital na forma do subitem 3.1.2.
- 11.2. Será admitido recurso quanto à divulgação da lista de isenções, da lista de portadores de necessidades especiais, das provas objetivas, da divulgação dos gabaritos, dos títulos e da publicação do resultado provisório, inclusive dos desempates;
- 11.2.1. Deve ser interposto um recurso em separado para cada questão que o candidato pretenda impugnar.
- 11.2.2. Se no mesmo recurso houver argumentação sobre mais de uma questão impugnada, somente o primeiro questionamento será examinado.

11.3. Os recursos previstos no subitem 11.2 serão interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem ou do edital a ser impugnado.

11.4. Não serão apreciados os recursos interpostos na forma do subitem 11.2:

- a) que não se refiram especificamente aos eventos indicados nos subitens 11.2 e 11.3;
- b) em momento destinado a evento diverso do questionado;
- c) fora do prazo estabelecido (subitem 11.3);
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) com argumentação idêntica à de outros recursos anteriores;
- f) contendo matéria que deveria ter sido objeto de recurso ou impugnação previstos no subitem 11.1;
- g) em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no subitem 11.2.

11.6. Os recursos listados no subitem 11.2 deverão ser interpostos exclusivamente na ÁREA DO CANDIDATO:

11.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.7. O Instituto Abaré-Eté e a Prefeitura Municipal de Manicoré não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar- se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, observada o disposto no subitem 8.11.

11.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 11.9.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. O Instituto Abaré-Eté, por meio da sua banca examinadora, constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão impugnações adicionais.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do concurso será feita pelo Prefeito Municipal de Manicoré com base nas listagens e demais informações prestadas pelo Instituto Abaré-Eté sobre o resultado final de cada cargo ou conjunto de cargos, na medida em que forem apresentadas; de modo que poderá não haver um único ato de homologação, contando-se os prazos de validade a partir de cada homologação individualizada.

XIII – DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.1.2. O candidato deverá estar ciente de que, no ato da convocação, deverá preencher as condições especificadas em Lei e previstas no item II deste Edital.

13.2. No ato da convocação dos candidatos classificados, deverão ser apresentados originais e 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certificado Militar (para homens);

PIS/PASEP;

Comprovante de Residência (água ou telefone);

Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos;

Conta Corrente (extrato do Banco do Brasil);

02 (duas) fotos 3x4;

Carteira de Trabalho; e

Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município).

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede de Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Manicoré, bem como constarão no site do Instituto Abaré-Eté.

14.2. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado pelos meios aqui previstos, respeitados os prazos mínimos e condições para garantir a adequada participação dos interessados;

14.3. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço perante o Instituto Abaré-Eté, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Manicoré (Secretaria Municipal De Administração).

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Manicoré e o Instituto Abaré-Eté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

14.4. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso através do site <http://concursos.institutoabare-ete.com.br/>.

14.5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão por conta do próprio candidato.

14.6. A Prefeitura Municipal de Manicoré e o Instituto Abaré-Eté não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Abaré-Eté.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Manicoré e pelo Instituto Abaré-Eté.

14.9. Nem a Prefeitura Municipal de Manicoré nem o Instituto Abaré-Eté emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprová-la.

14.10. Todos os documentos apresentados ficarão depositados com o Município de Manicoré, ao dispor do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de validade do concurso, inclusive, se prorrogado.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**DISCIPLINAS DO MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Constituição Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações; Dos princípios fundamentais; Dos direitos fundamentais; Da organização do Estado; Da organização político administrativa Federativa do Brasil; -Da administração pública; - Da organização dos poderes; Título VIII capítulo III, seção I (da Educação). Constituição Estadual do Amazonas – Título V, Capítulo VII, Seção I (da Educação). Estatuto do funcionário público do Estado do Amazonas Lei nº 1.762/86 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conceito de aproximação. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de: comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área. Volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Princípio fundamental da contagem. Permutação simples e com repetição. Arranjo simples. Combinação simples. Problemas envolvendo o cálculo de probabilidade. Determinante. Sistemas lineares 2x2. Representações gráficas. Medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, moda e mediana). Problemas envolvendo os itens do programa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA: 1.1. Conceitos de Informática, Computador e Processamento de Dados. 1.2. História dos Computadores. 1.3. Definição de Hardware e Software. 1.4. Tipos de Hardware. 1.5. Medidas de Armazenamento, 1.6. Tipos de Software. **2. SISTEMA OPERACIONAL E INTERNET (ambientes Linux e Windows):** 2.1. Conceito de Sistema Operacional. 2.2. Manipulação Básica do Sistema. 2.3. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 2.4. Internet: História, Principais Conceitos e Serviços Criação e Manipulação de E-mails, Buscas na Internet. **3. EDITOR DE TEXTO (ambientes Microsoft Office e BrOffice):** 3.1. Introdução. 3.2. Formatação de Fonte e Parágrafo. 3.3. Bordas e Sombreamento. 3.4. Marcadores, Numeração e Tabulação. 3.5. Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas. 3.6. Manipulação de Imagens e Formas. 3.7. Configuração de página. 3.8 Correção Ortográfica. 3.9. Tabelas. **4. PLANILHA ELETRÔNICA (ambientes Microsoft Office e BrOffice):** 4.1. Formatação da Planilha e de Células. 4.2. Criar cálculos utilizando as quatro operações. 4.3. Criar cálculos através das funções: Máximo, Mínimo e Média. 4.4. Criar funções lógicas utilizando fórmulas avançadas. 4.5. Classificar e filtrar dados. 4.6. Formatar dados através da Formatação Condicional. 4.7. Representar dados através de Gráficos. **5. GERENCIADOR DE APRESENTAÇÕES (ambientes Microsoft Office e BrOffice):** 5.1. Conhecendo o ambiente, os elementos e as ferramentas do gerenciador. 5.2. Criando slides com auto layouts. 5.3. Modos de classificação e exibição de slides. 5.4. Efeitos especiais. 5.5. Configurando a apresentação. 5.6. Trabalhando com gráficos. 5.7. Inserindo Hyperlinks. 5.8. Criando ações.

DISCIPLINAS DO MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon; 2. Inclusão Escolar: Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Decreto Federal nº. 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências); 3. A gestão democrática na escola; 4. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira; 5. Concepção de infância e de criança; 6. Avaliação Escolar na Educação Infantil; 7. Alfabetização e Letramento; 8. Psicogênese da Língua Escrita: construção do Sistema de Escrita Alfabetica; Papel e função da escola e 10. Planejamento, organização do trabalho pedagógico e do tempo na escola.

PROFESSOR SÉRIES/ANOS – INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 1º ANO AO 5º ANO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescrita; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescrita. **2. MATEMÁTICA:** Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números

primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. **CIÊNCIAS**: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. **HISTÓRIA**: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. **GEOGRAFIA**: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas.

Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.

LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

MATEMÁTICA

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

GEOGRAFIA

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Intereração sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geocologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afroamericanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

CIÊNCIAS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

ANEXO III – CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO. | |
|---|---|
| Datas | Eventos |
| 22/08/2019 | Publicação do edital de abertura de inscrição em “Diário Oficial da União, do Estado e dos Municípios do Amazonas” pela Prefeitura Municipal de MANICORÉ /AM . |
| 23/08/2019 | Publicação do edital de abertura de inscrição no site do Instituto Abaré-Eté . |
| 26/08/2019 a 28/08/2019 | Período para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 04/09/2019 | Resposta dos recursos impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 30/08/2019 a 30/09/2019 | Período de inscrição via internet no Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 30/08/2019 a 14/09/2019 | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 30/08/2019 a 14/09/2019 | Período de entrega/envio do laudo médico via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 18/09/2019 | Divulgação da relação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 23/09/2019 a 25/09/2019 | Prazo para recurso da lista de isenção via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 30/09/2019 | Resposta dos recursos da lista de isenção interpostos aos candidatos via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 02/10/2019 | Data limite para pagamento das inscrições. |
| 07/10/2019 | Divulgação da Relação de Inscritos, após as 16hs no Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 08/10/2019 a 11/10/2019 | Prazo para recurso da Relação de Inscritos via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 16/10/2019 | Resposta dos recursos da Relação de Inscritos via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 21/10/2019 | Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORE/AM divulgação no Site do Instituto Abaré-Eté , após as 16hs. |
| 03/11/2019 | Aplicação das Provas Objetivas conforme Edital de Convocação. |
| 05/11/2019 | Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORE/AM e no Site do Instituto Abaré-Eté , após as 16hs. |
| 06/11/2019 a 09/11/2019 | Prazo para recurso dos gabaritos e questões de provas via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 14/11/2019 | Resposta dos recursos dos gabaritos e questões de prova via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 18/11/2019 | Resultado preliminar das Provas Objetivas via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 19/11/2019 a 22/11/2019 | Prazo para recurso do resultado preliminar das Provas Objetivas via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 28/11/2019 | Resposta dos recursos do resultado preliminar das Provas Objetivas via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 29/11/2019 | Resultado final das Provas Objetivas via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 30/08/2019 | Resultado final classificatório para os cargos de Nível Médio e Fundamental via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 02/12/2019 | Período de entrega/envio dos Títulos relativos às Provas de Títulos via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 09/12/2019 | Resultado preliminar das Provas de Título via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 10/12/2019 a 12/12/2019 | Prazo para recurso relativos das Provas de Títulos via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 19/12/2019 | Resposta dos recursos relativos das Provas de Títulos via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 20/12/2019 | Resultado final das Provas de Títulos via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 27/12/2019 | Resultado final classificatório para os cargos de Nível Superior via Site do Instituto Abaré-Eté . |
| 1. O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO poderá a qualquer momento sofrer alteração de data. | |

Publicado por:Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7458B14F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 004 - EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA – AM

ERRATA Nº 004**EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA – AM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vem **RETIFICAR** a publicação do **Gabarito Oficial da prova aplicada no dia 18/08/2019**, no Auditório da Guarda Municipal, para dele fazer constar a publicação correta do **GABARITO DEFINITIVO** da prova escrita.

1. DO GABARITO**2. PROCESSO CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA****GABARITO**

| | |
|------------|---------|
| QUESTÃO 1 | B |
| QUESTÃO 2 | ANULADA |
| QUESTÃO 3 | D |
| QUESTÃO 4 | D |
| QUESTÃO 5 | D |
| QUESTÃO 6 | C |
| QUESTÃO 7 | D |
| QUESTÃO 8 | B |
| QUESTÃO 9 | D |
| QUESTÃO 10 | D |
| QUESTÃO 11 | D |
| QUESTÃO 12 | D |
| QUESTÃO 13 | D |
| QUESTÃO 14 | D |
| QUESTÃO 15 | C |
| QUESTÃO 16 | B |
| QUESTÃO 17 | D |
| QUESTÃO 18 | C |
| QUESTÃO 19 | B |
| QUESTÃO 20 | D |